



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

Ref. Ofício Requisitório.

Santo Estevão/BA, 20 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA

Senhor Gilvan da Silva Costa

Senhor Presidente,

Considerando que os há necessidade de locação de um galpão fechado medindo 5 metros de largura e 30 metros de comprimento, totalizando uma área de 150 m², com porta automática, para guarda dos veículos da frota desta Casa Legislativa necessita de locação de imóvel para funcionamento de garagem para guardar os veículos da frota da Câmara Municipal de Santo Estevão, Bahia.

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josth John Junqueira dos Santos

Tesoureiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DESPACHO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Abertura de processo administrativo para locação de um galpão fechado medindo 5 metros de largura e 30 metros de comprimento, totalizando uma área de 150m², com porta automática, para guarda dos veículos da frota da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

Ante a necessidade de locação de um galpão fechado medindo 5 metros de largura e 30 metros de comprimento, totalizando uma área de 150 m², com porta automática, para guarda dos veículos da frota da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

RESOLVO:

Autorizar a abertura de processo administrativo para de locação de um galpão fechado medindo 5 metros de largura e 30 metros de comprimento, totalizando uma área de 150m², com porta automática, para guarda dos veículos da frota da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba, devendo o setor competente providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, em regime de urgência, face a premente necessidade de contratação do referido galpão, ato contínuo deve encaminhar ao setor de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Santo Estevão/BA, 20 de março de 2025.

Gilvan da Silva Costa

- Presidente -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Exmo.

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão, Bahia.

Senhor Gilvan da Silva Costa

Senhor Presidente,

Em atenção ao respeitável despacho de Vossa Excelência e, objetivando a instrução do presente processo informamos que foram realizadas consultas no mercado sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, estimando-se o valor global de R\$ R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), tendo sido providenciada a emissão do empenho para a cobertura da despesa, que será contabilizada na seguinte dotação orçamentária do orçamento dos exercícios de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1 – Câmara Municipal.

PROJETO ATIVIDADE: 2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

ELEMENTO: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

Santo Estevão, Bahia, 20 de março de 2025.

Josth John Junqueira dos Santos

Tesoureiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Senhor:

WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 74, V, da Lei 14.133/21, autorizo seja instaurado processo de Inexigibilidade nº 006/2025, visando a locação de um galpão fechado medindo 5 metros de largura e 30 metros de comprimento, totalizando uma área de 150m², com porta automática, para guarda dos veículos da frota desta Casa Legislativa necessita de locação de imóvel para funcionamento de garagem para guardar os veículos da frota da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

Santo Estevão/BA, 20 de março de 2025.

Gilvan da Silva Costa

- Presidente -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, processo administrativo nº. 023/2025, para a locação de um galpão fechado medindo 5 metros de largura e 30 metros de comprimento, totalizando uma área de 150 m², com porta automática, para guarda dos veículos da frota desta Casa Legislativa necessita de locação de imóvel para funcionamento de garagem para guardar os veículos da frota da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba, por parte do pretenso contratado **JORGE PAULO ARAÚJO SANTANA**, inscrito no CPF nº 019.715.505-74 e RG nº 10.098.424-04, comerciante, para exame e parecer, nos termos do parágrafo único do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21.

Santo Estevão, Estado da Bahia, em 20 de março de 2025.

WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÕES